



OR
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.347, de 12 de abril de 1.999
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.346, de 24 de março de 1.999

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços essenciais ou obrigatórios à população, no dia 1º de abril de 1.999.”

de que trata a Lei Municipal n.º 134, de 18 de novembro de 1.975.”

DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,


DANILO FRANCO Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 1º de abril de 1.999.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de março de 1.999. -
34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Artigo 2º. - O valor a ser cobrado poderá ser pago em
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.
maio, junho, julho e agosto de 1.999.